

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº

042/2019

O Vereador JHONATAN MAGALHAES, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Considerando que, o Código de postura do Município de Santa Fé do Sul em sua Lei Complementar 112/2006, artigo 61, §1º tipifica como conduta irregular e passível de punição a acomodação e o depósito de lixo, mesmo que adequadamente acondicionado em logradouros públicos e passeios. Esta normatização obriga o Muncípe a dispor em frente de sua casa de uma lixeira e que o lixo seja acomodado neste recipiente adequadamente;

Considerando que, após o muncípe acomodar seu lixo no recipiente adequado, nos dias e horários já pré-estabelecidos o Setor de limpeza pública passa realizando o devido recolhimento, no bairro Vila Mariana o serviço é realizado de terça, quinta.

Considerando que, segundo informações dos moradores da Rua Espírito Santo do Bairro Vila Mariana, os coletores de lixo têm depositado irregularmente o lixo na Rua Espírito Santo (como mostra foto em anexo) e não tem retornado para apanhar o lixo, no mesmo dia, o fazendo no próximo dia de recolhimento, e em outras ocasiões esquecendo-se por dias de recolher o lixo nesta Rua.

Requer à Mesa, ouvido o Colendo Plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, para que seja oficiado ao **Prefeito Municipal ADEMIR MASCHIO**, bem como ao **Diretor do Departamento de Conservação do Município - JOSÉ THIAGO CAMPOS MACHADO**, e ao **Chefe da Seção de Serviços Urbanos - JOSÉ ANTONIO VECHI** solicitando as providências que se fizerem necessárias, no sentido de informar a esta edilidade as seguintes informações:

→Por que o setor responsável pelo recolhimento do lixo, não tem desempenhado de forma efetiva e eficiente o serviço na Rua Espírito Santo?

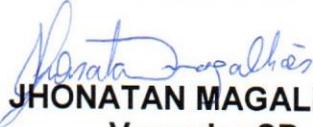
JUSTIFICATIVA:

A informação ora solicitada objetiva atender as reivindicações dos muncípes que lá residem, tendo em vista o transtorno que essa situação tem causado a todos.

Daí a razão da presente solicitação que está a merecer a atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
16 de abril de 2019

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
23 / 04 / 2019


JHONATAN MAGALHÃES
Vereador SD

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

